

ATA DA 57a. SESSÃO, EM 21 DE JULHO DE 1947.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.MINISTRO GEN.F.J.DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO.SR. Dr. Wal-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETÁRIO: O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Brigadeiros Amílcar V.Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Alnte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Exmo. Sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Após a leitura da ata da última sessão, o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro pediu a palavra para declarar o voto que proferiu na decisão tomada pelo Tribunal na consulta feita pelo Dr. Auditor da 4a. R.M. sobre a execução do acórdão que condenou o deputado à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Dr. Wady Nassif, que é o seguinte: "Sustar a expedição do mandado de prisão até o pronunciamento da Assembleia Legislativa, e, em consequência, determinar que se extraia cópia da denúncia, do relatório do inquérito policial militar, da sentença, do parecer do Sr. Dr. Procurador Geral e do acórdão para que a mesma Assembleia se pronuncie sobre a execução do dito mandado".

Ainda sobre a mesma consulta, o Sr. Presidente, no cumprimento da decisão tomada pelo Tribunal, expediu o seguinte telegrama: "Dr. Auditor da 4a. Região Militar - Juiz de Fora - Minas Gerais - Resposta vossa consulta caso deputado Wady Nassif comunico-vos deveis expedir mandado prisão dando imediata ciência Presidente Assembleia Legislativa Estado pt General Silva Junior, Ministro Presidente".

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

REVISÃO CRIMINAL

- N. 4 2 7 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Revisando - Erwin Backhaus, condenado a 6 anos de reclusão, ex-vi do art. 124 do C.P.M., por Acórdão deste Tribunal, de 21 de maio de 1947.- Adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.

RECURSOS CRIMINAIS

- N. 3.114 - Minas/Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Recorrente - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Recorrida - A decisão do Conselho de Justiça que julgou a Justiça Militar incompetente, para apurar a criminalidade do cabo Laerson de Holanda Chagas, acusado da prática do delito previsto no art. 214 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 3.115 - São Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Recorrente - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Recorrido - O despacho do Dr. Auditor mandando arquivar o processo

(cont. da ata da 57a. ses. em 21.7.47)

processo instaurado para apurar a responsabilidade criminal do cap. ref. Nelson Guilherme de Almeida, cabo Antonio Vicente Alves e civis João Theodoro da Costa e Francisco Garcia Sanches.- Adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.

A P E L A Ç Ã O

N.15.394 - Cap.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Octavio Alves de Mello, cap.int. da Aeronautica, condenado a 3 anos de reclusão, ex-vi do art. 229 do C.P.M.- Apelado: O Cons. Especial de Justiça da 1a. Auditoria da Aeronautica.- Usaram da palavra o advogado Dr. Evandro Lins e Silva e o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.- O Tribunal confirmou a sentença, mandando-se apurar a responsabilidade do comandante e fiscais administrativos, e impondo a indignidade para o officialato, de acordo com a lei; contra o voto do Sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos que desclassificava o crime para o art. 235 do C.P.M., condenando o acusado a 18 meses de prisão; o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro deu-se como impedido para julgar.

.....

O Habeas Corpus nº 23.601 - do Pará - do qual foi relator, o Exmº Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, e pacientes Ulisses Belculfine, João Sampaio Meirelles e Acacio Teodoro do Canto, 3ºs sargentos da Base Aerea de Belem, presos e processados pela Aud. da 8a.R.M., foi julgado prejudicado na sessão de 27 de dezembro do ano findo.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: correição parcial n. 304; desaforamento n. 65; revisão criminal 427; recursos criminaes ns. 3.117; apelações ns. 15.316; 15.363; 15.433; 15.441; 15.460; 15.464; 15.466; 15.473; 15.475; 15.477; 15.483; 15.486; 15.493; 15.495; 15.496; 15.499; 15.500; 15.501; 15.505; 15.506 e 15.507.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Guilherme de Almeida
Membro Pres.

Plinio de Toledo de Aguiar
Secretario